

PORTARIA N.º 1.113, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Senhor **SÉRGIO DA SILVA.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 2º, II, da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; benefícios do Art. 178, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória ao Senhor **SÉRGIO DA SILVA**, portador do RG n.º 3.813.553 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 285.755.398-68, servidor efetivo no cargo de "Médico Clínico Geral", referência 36, com proventos calculados conforme a média aritmética, limitada a remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 021/2025, a partir de 04/05/2025, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 266/2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 04/05/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 20 de maio de 2025.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente